

## **CONSELHO REGULADOR**

### **DELIBERAÇÃO N.º 17/CR-ARC/2021**

**de 16 de fevereiro**

**ASSUNTO:** Registo da **Rádio Sal One**, como serviço de programas de rádio distribuído exclusivamente por internet.

A **Cabo Media Ld.ª Sociedade Unipessoal**, com sede em Santa Maria, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, na ilha do Sal, Cabo Verde, requereu, junto da Autoridade Reguladora para a Comunicação Social, o registo legal da **Rádio Sal One** como serviço de programas de rádio distribuído exclusivamente por internet.

O pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos para o efeito.

Assim, no uso da competência que lhe é conferida na alínea d) do n.º 3 do Artigo 22.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro, alterados pela Lei n.º 106/IX /2020, de 14 de dezembro; nos Artigos 39.º, alínea a) e 40.º da Lei n.º 56/V/98, de 29 de junho, que aprova a Lei da Comunicação Social, alterada pela Lei n.º 70/VII/2010, de 16 de agosto; e no Artigo 27.º da Lei de Registos das empresas e meios de comunicação social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 47/2018, de 13 de agosto,

O Conselho Regulador da ARC, na sua 4.ª reunião ordinária, de 16 de fevereiro de 2021,

#### **DELIBEROU:**

- Deferir o pedido e mandar lavrar o registo da **Rádio Sal One**, em Santa Maria, Freguesia de Nossa Senhora das Dores, na ilha do Sal, Cabo Verde, como serviço de programas de rádio distribuído exclusivamente por internet.

- Emitir a respetiva Declaração de Registo.

*Esta deliberação foi aprovada por unanimidade.*

Cidade da Praia, 16 de fevereiro de 2021.

O Conselho Regulador  
Arminda Pereira de Barros, Presidente  
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira  
Jacinto José Araújo Estrela  
Karine Andrade Ramos